

---

**EDITAL DE SELEÇÃO 006/2021/IVH**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Contratação de Pessoa Jurídica**

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de articulação territorial no Projeto Territórios da Memória celebrado entre a Secretaria Municipal de São Paulo de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog.

**JUSTIFICATIVA**

A atuação do IVH parte do reconhecimento de que o Brasil vive atualmente um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais as violências sociais já existentes. As causas são complexas e historicamente determinadas, mas podemos afirmar que o país não promoveu processos de elaboração coletiva dos momentos históricos de grande violência social, em particular o genocídio da população indígena, a escravidão e os regimes ditatoriais.

Por essa razão o projeto Território da Memória, busca resgatar a história do episódio da ditadura na cidade de São Paulo, para tanto, o presente edital propõem a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coordenação e assistente de coordenação para garantir o devido planejamento e execução do projeto, de modo a fortalecer as redes territoriais envolvidas, além da disseminação formativa de Memória, Verdade e Justiça, como forma de construção de memórias coletivas territorializadas.

Essas ações visam fortalecer e promover a valorização e reconhecimento das memórias da cidade, por meio do mapeamento de lugares, pessoas e narrativas relevantes para as redes territoriais envolvidas no projeto, construindo novas narrativas e sentidos que incorporem perspectivas de periféricas normalmente excluídos dos registros de memória hegemônicos no país.

A Coordenação e Assistência de Coordenação de todo o processo do Territórios da Memória são, portanto, fundamentais para o projeto em questão e para a missão da área de Educação e Cultura em Direito à Memória, Verdade e Justiça do Instituto Vladimir Herzog.

O projeto será desenvolvido em quatro territórios da cidade de São Paulo, a serem selecionados, sendo um deles o bairro de Pirituba. O escopo do projeto trata-se da necessidade de garantir o direito à Memória, à Verdade e à Justiça, disponibilizando para o amplo público informações

acerca do passado ditatorial nacional e suas marcas no presente, bem como promover a disseminação de memórias de resistência dos territórios marginalizados da cidade.

Diante do apresentado e para atendimento do Termo de Fomento e Plano de Trabalho ora formalizado, se faz necessário a abertura do edital de seleção simplificado para a contratação de pessoas jurídicas com o propósito da prestação de serviços a seguir descrito.

## **1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:**

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Articulador(a) Territorial	04

## **2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES**

**2.1.** Participar de 1 (uma) reunião preparatória para articulação com rede de parceiros no território;

**2.2.** Participar de 1 (uma) reunião correspondente ao seu território de atuação para formação de uma rede de parceiros para o projeto;

**2.3.** Participar de atividades preparatórias de planejamento geral do projeto e concepção de metodologia além de ferramentas de execução, monitoramento e gestão;

**2.4.** Planejar atividades de articulação territorial para desenvolvimento dos materiais de memória e realização de atividades formativas;

**2.5.** Estabelecer e manter redes de articulação com parceiros nos territórios, garantindo a participação dos parceiros nas atividades do projeto;

**2.6.** Apoiar na seleção de espaços e/ou redes de educação e cultura nos quais serão realizadas, presencial ou virtualmente, as atividades de formação do projeto, a serem alocadas nos territórios beneficiários do projeto;

**2.7.** Apoiar a realização de mapeamento e registro das memórias territoriais que poderão ser utilizadas nas atividades formativas, nos materiais de memória e também disseminadas nas redes sociais e na plataforma do projeto;

**2.8.** Apoiar a concepção e produção de materiais de memória, de cunho artístico ou educacional, que possam disseminar as narrativas, lugares e pessoas relevantes para a memória dos territórios beneficiário do projeto, multiplicando o acesso e o conhecimento dessas memórias para públicos locais e para públicos mais amplos;

**2.9.** Participar do planejamento das atividades de formação com materiais de memória – sendo estes, frutos do presente projeto, ou seleções de outras edições do Territórios da Memória e demais produtos do IVH;

- 2.10. Apoiar a realização de ao menos 2 atividades de formação com materiais de memória dos territórios do projeto, em cada um dos territórios beneficiários do projeto;
- 2.11. Garantir um público de no mínimo 60 pessoas, por território, durante as atividades de reunião de articulação, atividades de formação e divulgação nos territórios;
- 2.12. Apoiar a realização de ações de comunicação e redes sociais para construção e difusão dos materiais de memória do projeto, promovendo também encontros virtuais entre os atores envolvidos que possam difundir e disseminar as memórias territoriais trabalhadas no projeto;
- 2.13. Apoiar o alcance de um público online de no mínimo 170 pessoas, por território, nas redes sociais e plataforma do projeto, durante as atividades do projeto;
- 2.14. Participar de encontro final de avaliação do projeto;
- 2.15. Produzir e entregar os relatórios parciais e o relatório final das atividades de articulação.

### **3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

- a) realização de serviço de articulação territorial em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça.;
- b) comprovada experiência em atividades e/ou projetos de valorização de memórias territoriais e periféricas.

3.2 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência), além de comprovar constituição mínima de 1 (um) ano da pessoa jurídica.

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

- 4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;
- 4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

**4.5** Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

**4.6** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

**4.7.** Que tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1** Cartão de CNPJ

**5.2** Portifolio da experiência profissional da PJ;

**5.3** Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica;

**5.4** Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

## **6. PRAZOS**

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	17 de fevereiro de 2021
Recepção dos documentos	25 de fevereiro de 2021
Resultado Final	01 de março de 2021
Admissão	Imediata

O portifolio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto Edital 006/2021- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Articulação Territorial - Termo de Fomento

Municipal nº 057/2020/SMDH/DEDH.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org/Edital](http://vladimirherzog.org/Edital)

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data de 25 de fevereiro de 2021, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



---

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

**Projeto Território da Memória**

TFM nº 057/2020/SMDH/DEDH

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 006/2021/IVH**

---

Projeto Territórios da Memória –  
Termo de Fomento n°. TFM/057/2020/SMDHC/DEDH

**1.FINALIDADE**

O **Instituto Vladimir Herzog**, para atendimento do Termo de Fomento n° TFM/057/2020/SMDHC/DEDH, celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (Processo N° 6074.2020/0003715-9), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de 4 (quatro) pessoas jurídicas para prestação de serviços de articulação territorial para o projeto Territórios da Memória, em atendimento a Meta 2, etapa 2.1 do Plano de Trabalho em vigor.

**2.OBJETO:**

Contratação de 4 (quatro) pessoas jurídicas para realização de serviço de articulação territorial, compondo equipe que trabalhará para a formação de rede de parceiros, planejamento e realização de atividades formativas, apoio na produção dos materiais de memória, bem como na divulgação das atividades e ações do projeto. No total, trata-se de 1 (um) articulador para cada território da cidade de São Paulo beneficiários do projeto, sendo esses: 2 (dois) territórios da Zona Sul; 1 (um) território da Zona Noroeste, especificamente no bairro Pirituba; e 1 (um) território da Zona Leste.

**3. JUSTIFICATIVA:**

O presente **Termo de Referência** propõe a contratação de 4 (quatro) pessoas jurídicas para realização de serviço de articulação territorial, para formação de rede de parceiros, planejamento e realização de atividades formativas, apoio na produção dos materiais de memória, bem como na divulgação das atividades e ações do projeto Territórios da Memória. Este tem por objetivo valorizar e difundir memórias periféricas de São Paulo, em 4 territórios da cidade, sendo eles 2 territórios da Zona Sul, 1 território da Zona Noroeste (o bairro Pirituba), e 1 (um) território da Zona Leste. O projeto busca avançar na identificação e difusão de memórias de pessoas, narrativas e lugares relevantes para a história dos territórios de São Paulo, por meio da incorporação de testemunhos e perspectivas periféricas, sistematicamente invisibilizados ou ignorados, com articulações, atividades formativas e com a disseminação de registros de resistências comunitárias à violência estatal. Dessa forma, o projeto visa fortalecer

e incentivar a criação de redes de solidariedade e ação coletiva na cidade. Contrapõe-se, assim, à lógica de governo de negligência e violência estatal, especialmente entre os setores mais empobrecidos e racializados. Nesse sentido, a estratégia central consiste em conjugar a experiência e o conhecimento teórico e especializado nas pautas de Memória, Verdade e Justiça, com metodologias de articulação e construção de materiais de memória, com o mapeamento explicitado, viabilizando encontros territoriais (presenciais ou virtuais) que conjuguem atividades de educação e a difusão de materiais artístico-culturais. Para tanto, a fim de valorizar e centralizar a perspectiva dos territórios a serem beneficiados pelo projeto, o apoio e acompanhamento dos articuladores territoriais na fase de concepção e elaboração da construção dos materiais de memória e realização de atividades de formação, bem como sua atuação na formação de redes de parcerias territoriais e articulação nos territórios são cruciais. Além disso, é também grande diferencial para a boa recepção e sucesso do projeto, com a valorização dos atores territoriais cujas memórias serão trabalhadas.

#### **4.DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Realizar trabalho de Articulação Territorial do projeto Territórios da Memória, sendo o/a prestador/a de serviço responsável pela formação de rede de parceiros, planejamento e realização de atividades formativas, apoio na produção dos materiais de memória, bem como pela divulgação das atividades e ações do projeto.

##### **Constituindo tais atividades nos seguintes serviços e ações:**

- Participar de 1 (uma) reunião preparatória para articulação com rede de parceiros no território;
- Participar de 1 (uma) reunião correspondente ao seu território de atuação para formação de uma rede de parceiros para o projeto;
- Participar de atividades preparatórias de planejamento geral do projeto e concepção de metodologia além de ferramentas de execução, monitoramento e gestão;
- Planejar atividades de articulação territorial para desenvolvimento dos materiais de memória e realização de atividades formativas;
- Estabelecer e manter redes de articulação com parceiros nos territórios, garantindo a participação dos parceiros nas atividades do projeto;
- Apoiar na seleção de espaços e/ou redes de educação e cultura nos quais serão realizadas, presencial ou virtualmente, as atividades de formação do projeto, a serem alocadas nos territórios beneficiários do projeto;

- Apoiar a realização de mapeamento e registro das memórias territoriais que poderão ser utilizadas nas atividades formativas, nos materiais de memória e também disseminadas nas redes sociais e na plataforma do projeto;
- Apoiar a concepção e produção de materiais de memória, de cunho artístico ou educacional, que possam disseminar as narrativas, lugares e pessoas relevantes para a memória dos territórios beneficiário do projeto, multiplicando o acesso e o conhecimento dessas memórias para públicos locais e para públicos mais amplos;
- Participar do planejamento das atividades de formação com materiais de memória – sendo estes, frutos do presente projeto, ou seleções de outras edições do Territórios da Memória e demais produtos do IVH;
- Apoiar a realização de ao menos 2 atividades de formação com materiais de memória dos territórios do projeto, em cada um dos territórios beneficiários do projeto;
- Garantir um público de no mínimo 60 pessoas, por território, durante as atividades de reunião de articulação, atividades de formação e divulgação nos territórios;
- Apoiar a realização de ações de comunicação e redes sociais para construção e difusão dos materiais de memória do projeto, promovendo também encontros virtuais entre os atores envolvidos que possam difundir e disseminar as memórias territoriais trabalhadas no projeto;
- Apoiar o alcance de um público online de no mínimo 170 pessoas, por território, nas redes sociais e plataforma do projeto, durante as atividades do projeto;
- Participar de encontro final de avaliação do projeto;
- Produzir e entregar os relatórios parciais e o relatório final das atividades de articulação.

## **5. VIGÊNCIA:**

Período de vigência de até 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato.

## **6. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- Os/as interessados/as em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço de articulação territorial em projetos com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça.
- A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos de valorização de memórias territoriais e

periféricas. Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)**

- Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;
- Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9);
- Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades e executar plenamente os serviços e ações descritos no item 4 deste Termo de Referência;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;
- O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto Territórios da Memória Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9), promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados a serem prestados por forma de contrato, e nas condições dele;
- A contratante promoverá a articulação com a parceira, Prefeitura Municipal de São Paulo, na figura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do contrato será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a cada articulador/a, em 4 parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pagamento será realizado de acordo com o cronograma abaixo, e mediante emissão de atesto da Coordenação para que seja

solicitado a emissão da NF.

As parcelas serão efetivado mediante as seguintes entregas:

- a) Primeira parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório de planejamento das atividades de articulação territorial;
- b) Segunda parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório parcial com descrição e avaliação das atividades de articulação realizadas;
- c) Terceira parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório de planejamento de articulação para realização das atividades educativas, de registro e produção de materiais de memória;
- d) Quarta parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante a entrega de Relatório final reflexivo sobre as atividades de articulação territorial, constando de avaliação do projeto.

## **10. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:**

Envio de portfólio que comprove experiência em articulação territorial, com a temática de direitos humanos e/ou difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça para integrar a equipe de Articulação territorial..

Os e-mails com envio para seleção deverão conter no campo assunto: Edital 006/2021/IVH – Seleção Simplificada de Pessoa Jurídica (Projeto Territórios da Memória – TFM nº 0057/2020/SMDHC).

Só serão considerados como documentos aptos, os documentos recebidos na chave de e-mail acima indicada observando o prazo estabelecido no Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo o Decreto Municipal 57.575/2016 pertinentes ao assunto. Os relatórios parciais das atividades e meios de verificação tais como: Registros e Relatório Circunstanciado e outros conforme necessidade, deverão estar de acordo com as disposições do projeto Territórios da Memória, Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH (Processo Nº 6074.2020/0003715-9).A pessoa jurídica contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e

entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG  
Projeto Territórios da Memória  
Termo de Fomento nº TFM/057/2020/SMDHC/DEDH